

Questionamento 01:

16.1.4. Para as atividades de OPERAÇÃO na EPTA “A” de SBMI, **apresentar os profissionais obrigatórios para execução dos serviços especializados**, objeto deste TR, apresentando documentação comprobatória em conformidade com os requisitos estabelecidos na ICA 63-10, ICA 63-31, ICA 102-7 e DCA 63-3;

Processo exige como comprovação de capacidade de operação da EPTA no ato do processo de análise da habilitação, a licitante devendo comprovar os seguintes profissionais abaixo?

- 1 (UM) GERENTE OPERACIONAL DA EPTA
- 2 (DOIS) OPERADORES (OEA) DIURNOS
- 3 (TRÊS) OPERADORES (OEA) NOTURNOS

16.1.5. Para as atividades de MANUTENÇÃO dos PCEAs implantados na EPTA “A” de SBMI, **apresentar os profissionais obrigatórios para execução dos serviços especializados**, objeto deste TR, apresentando documentação comprobatória em conformidade com os requisitos estabelecidos na ICA 63-10, ICA 66-23, ICA 66-33 e DCA 66-3;

Processo exige como comprovação de capacidade de manutenção da EPTA no ato do processo de análise da habilitação, a licitante devendo comprovar os seguintes profissionais abaixo?

- 1 (UM) GERENTE DE SEGURANÇA GSOP
- 1 (UM) ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SISCEAB
- 2 (DOIS) TÉCNICOS SISCEAB DIURNOS
- 3 (TRÊS) TÉCNICOS SISCEAB NOTURNOS

Informo novamente que não está claro no edital se estes profissionais deverão ser apresentados com toda sua documentação em dia na qualificação técnica da proponente na fase de habilitação.

RESPOSTA: A licitante deverá apresentar todos os documentos que estão inseridos no item 16 do termo de referência para efeitos de qualificação técnica.

Com relação aos profissionais, deverá ser apresentado toda a documentação em conformidade com as Instruções do Comando da Aeronáutica: **ICA 63-10, ICA 63-31, ICA 102-7 e DCA 63-3.**

Todos os profissionais obrigatórios deverão ser apresentados na fase de **qualificação técnica** para habilitação da licitante.